



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



TERMO DE VERIFICAÇÃO DE ORDENADA - MERENDA ESCOLAR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Saltinho

ENDEREÇO: Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151 - B. Centro

ASSUNTO: Merenda Escolar - CIEMS PROF. ROQUE NEVIO FIORAVANTE

Responsável: Monica Angélica Taranto Urbano - Diretora

A Senhora Monica Angélica Taranto Urbano (Diretora da Escola) e Sr. Paulo César Camargo de Borba (Agente da Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), realizaram a verificação do supracitado, sendo constatado o que segue:

ASSUNTO	SIM	NÃO
1) Os bens da escola estão patrimonializados?	Parcial	
2) Existe controle dos bens patrimoniais?	Parcial	
3) Há talheres limpos e em quantidades suficientes?	x	
4) Há pratos limpos e em quantidades suficientes (vidro, plástico ou descartáveis)?	x	
5) Há controle de itens estocados?	x	
6) No espaço de armazenamento os produtos estão armazenados em palets, prateleiras e ou estrados afastados do forro, da parede e do piso?	x	
7) Os alimentos estão estocados adequadamente?	x	
8) Há AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) no prazo de validade?		x
9) Há registro sobre a última fiscalização do CAE?		x
10) Está prevista a distribuição aos alunos, ou foi encontrado em estoque para esse fim, alimentos listados como proibidos no artigo 22 da Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013?		x
11) O Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle de Unidade de Alimentação e Nutrição foi elaborado, bem como disponibilizado?	x	
10) Há cardápio por faixa etária?	x	x
11) Há Relatório de Inspeção de Boas Práticas emitido pela Vigilância Sanitária?		x
12) As portas e janelas das áreas de armazenamento e preparo dos alimentos possuem telas milimetradas?	x	

A verificação foi realizada nesta data, na presença da Senhora Monica Angélica Taranto Urbano (Diretora da Escola), que também assina este termo lavrado em 03 (três vias), a qual receberá




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



uma via.

Saltinho, em 17 de maio de 2019.


Monica Angélica Taranto Urbano
Diretora da Escola


Paulo César Camargo de Borba
Agente da Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 66.831.959/0001-87

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ETC Nº 6540/989/16-7 - TCE/2017

Ao
Senhor Paulo César Camargo de Borba
Agente da Fiscalização
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)

Com a finalidade de instruir o processo que trata das contas do exercício de **2018**, da Prefeitura Municipal de Saltinho, objeto do **eTC-4297/989/18-8**, informamos o seguinte:

1. Em nosso município existem cardápios para diferentes faixas etárias, que são aplicados nas distintas unidades escolares em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Resolução Nº 465/2010.
2. Os cardápios são divulgados amplamente, no site da Prefeitura Municipal de Saltinho < <http://www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/noticia?id=602> > afixados nos murais das unidades escolares e enviados para as mães individualmente no caderno dos alunos.

Saltinho, 20 de maio de 2019.


AMARILDO JOSÉ RODRIGUES
Diretor do Departamento de Educação
e Desenvolvimento Social